



RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação dos parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2022.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião realizada nos dias 03, 04, 05 e 06 de maio de 2021, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XIV, do artigo 18, da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2022, apresentados pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, considerando:

I - Na Proteção Social Básica:

- a) Manutenção e ampliação dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, considerando a rede existente em 2021;
- b) Manutenção e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- c) Manutenção e ampliação das Equipes Volantes;
- d) Manutenção e ampliação das Lanchas da Assistência Social;
- e) Manutenção e ampliação das ações da Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS; e
- f) Manutenção e ampliação do Acessuas Trabalho.

II - Na Proteção Social Especial:

- a) Manutenção e ampliação dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, Centros Dia e Centros Pop, considerando a rede existente em 2021;
- b) Manutenção e ampliação dos serviços de alta complexidade, considerando a rede existente em 2021, inclusive o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e
- c) Manutenção e ampliação das ações estratégicas de enfrentamento do trabalho infantil - AEPETI.

III - Nos Benefícios Assistenciais:

- a) Manutenção e ampliação de recursos vinculados ao pagamento e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada - BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV.

IV - Na Gestão do SUAS:

- a) Manutenção e ampliação do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) e do Índice

de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Parágrafo único – A referência para a Proposta Orçamentária 2022 terá como base a Resolução CNAS nº 12, de 27 de julho de 2020 e suas atualizações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Ângelo Gomes Oliveira
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

